



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO



LEI Nº 2006/L/2017

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE BANCADA.

Art. 1º. O Cargo em Comissão de Assessor de Bancada passa a denominar-se Assessor Administrativo, permanecendo com o Padrão CC-5, e inalterada as atribuições e remuneração, constante no quadro de Cargos em Comissão, Art. 3º da Lei nº 1.153/L, de 05 de outubro de 2001 e suas alterações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

Rafael Reis Barros,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Paulo Gilberto Granada Pareira
Secretário da Administração